



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo 03		2.Documento Nota de Empenho					3.Folha 1 / 4								
4. Data de Emissão 05032020		5. Dotação Compactada 2020.1861.010		6. Tipo da NE 1-ORD.		7 N° do Documento 00004		8. Tipo do Crédito 1-ORC.		9. Saldo Anterior *****3.939.508,47					
10. Exerc. 2020		11. Órgão 18		12. Unid. 61		13. Classificação Funcional 04 122 4200 4.213		14. Grupo 04		15. Natureza 4.4.90.52.24		16. Fonte 220		17. Valor *****2.670,00	
18 Titular do Crédito Orçamentário IPASGO						19. N° do Processo 201900022053871			20. Parcela 01/00		21. Saldo Atual *****3.936.838,47				
22. Beneficiário ou Recolhedor WD DISTRIBUIDORA EIRELLI ME										23. CPF ou CNPJ 21.832.151/0001-86					
24. Endereço *****										25. Município *****			26. UF **		

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação		29. Código		30. Unid.		31. Qtde.		32. Unitário		33. Total	
Formalidade: Outras		Patrimônio:		1231103030100							
VALOR QUE SE EMPENHA EM SUBSTITUIÇÃO AO EMPENHO N° 003 PARA FAZER FACE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO E CADEADOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE AGENDAS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS, SUBORDINADA À DIRETORIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: 7:DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO 7.1. A entrega do objeto deverá ser feita na Sede Administrativa deste Instituto localizada na Avenida Primeira Radial nº 586, Setor Pedro Ludovico, CEP 74820 300, Goiânia-GO, na Coordenação de Patrimônio, no período das 09:00 às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com a Ordem de Serviço emitida pelo Gestor do Contrato, não sendo aceito em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência. 7.2. A Coordenação de Patrimônio realizará o recebimento de forma provisória e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para analisar os equipamentos entregue para então validar o recebimento e inserir o número de patrimônio. 7.3. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após solicitação formal do gestor do contrato. 7.4. A Diretoria de Saúde, poderá determinar a troca ou substituição dos equipamentos que julgar deficiente ou inutilizável, cabendo o Fornecedor atender à solicitação											

34. Agente Financeiro / Agência Débito *****		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito *****		36. Conta Débito 0000000000	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito *****		38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito *****		39. Conta Crédito 0000000000	

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos *****0,00
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		44. Valor Líquido *****2.670,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso dois mil, seiscentos e setenta reais ***** *****	
--	--

46. Visto do Chefe Haroldo Campelo Feres Queiroz DIR. GESTÃO PLAN. FINANÇAS		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa SILVIO ANTONIO FERNANDES F PRESIDENTE		50. Quitação/Recibo	
47. Análise do Tribunal ☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		49. Análise CGE			



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Tipo		2. Documento		3. Folha											
03		Nota de Empenho		2 / 4											
4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7. Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior					
05032020		2020.1861.010		1-ORD.		00004		1-ORC.		*****3.939.508,47					
10. Exerc.		11. Órgão		12. Unid.		13. Classificação Funcional		14. Grupo		15. Natureza		16. Fonte		17. Valor	
2020		18		61		04 122 4200 4.213		04		4.4.90.52.24		220		*****2.670,00	
18. Titular do Crédito Orçamentário								19. Nº do Processo				20. Parcela		21. Saldo Atual	
IPASGO								201900022053871				01/00		*****3.936.838,47	
22. Beneficiário ou Recolhedor												23. CPF ou CNPJ			
WD DISTRIBUIDORA EIRELLI ME												21.832.151/0001-86			
24. Endereço										25. Município		26. UF			
*****										*****		**			

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item		28. Especificação		29. Código		30. Unid.		31. Qtde.		32. Unitário		33. Total	
		o no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. 8: OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR											
		8.1. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições no que se refere ao objeto e executá-lo de forma a atender regular e prontamente. 8.2. Mantendo, durante a execução, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme a Lei Nº 8.666/93 e alterações. 8.3. Responder por danos a bens móveis e avarias, bem como o desaparecimento de bens materiais que porventura venha a sofrer o Ipasgo ou terceiros, causados por seus funcionários e/ou prepostos, desde que comprovada sua responsabilidade, em vista da execução do objeto. 8.4. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega do objeto, prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados e prontamente atender as reclamações que forem feitas. 8.5. Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades. 8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto, sem prévia e expressa anuência da Contratante. 9: OBRIGAÇÕES DO IPASGO 9.1. Fiscalizar e inspecionar os produtos fornecidos verificando o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem às exigências. 9.2. Efetuar o pagamento devido. 9.3. Fornecer a qualquer tempo e o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do											

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
*****		*****		0000000000	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito	
*****		*****		0000000000	

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		*****0,00
					44. Valor Líquido
					*****2.670,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso	
dois mil, seiscentos e setenta reais	

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
Haroldo Campelo Feres Queiroz DIR. GESTÃO PLAN. FINANÇAS		SILVIO ANTONIO FERNANDES FERREIRA PRESIDENTE			
47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE			
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA					
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	3/4

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7 Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior		
05032020		2020.1861.010		1-ORD.		00004		1-ORC.		*****3.939.508,47		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor		
2020	18	61	04 122 4200 4.213			04	4.4.90.52.24		220	*****2.670,00		
18 Titular do Crédito Orçamentário						19. Nº do Processo			20. Parcela		21. Saldo Atual	
IPASGO						201900022053871			01/00		*****3.936.838,47	
22. Beneficiário ou Recolhedor										23. CPF ou CNPJ		
WD DISTRIBUIDORA EIRELLI ME										21.832.151/0001-86		
24. Endereço								25. Município			26. UF	
*****								*****			**	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	fornecedor, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em eventuais os casos omissos. 9.4. Encaminhar notificação ao fornecedor, caso descumpra alguma de suas obrigações e não informe ao Gestor do Contrato em tempo hábil, ou informe e a alegação não seja aceita pelo mesmo. 9.5. Aplicar as sanções e penalidades previstas na legislação pertinente. 12: DA GARANTIA Garantia Técnica: garantia de fábrica contra possíveis defeitos em sua estrutura comprometendo a funcionalidade do produto. 14: DAS SANÇÕES. 14.1. Pela inexecução parcial ou total do Contrato, o IPASGO poderá aplicar ao contratado, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis da notificação, as penalidades previstas nos termos do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 77 e seguintes da Lei Estadual nº 17.928/2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a compras, serviços, convênios e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás. NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Nº 004/2020. REFERENTE PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA, CONFORME AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO E FORNECIMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS Nº 4237-2020 DGI E DESPACHOS Nº 84/2020-CAQ E Nº 588/2020 - DGI.					
	SEGUE ABAIXO:					

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****	*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
*****	*****	0000000000

40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos
41. CRÉDITO	*****0	*****0		*****0,00
				44. Valor Líquido
				*****2.670,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
dois mil, seiscentos e setenta reais

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
Haroldo Campelo Feres Queiroz DIR. GESTÃO PLAN. FINANÇAS	SILVIO ANTONIO FERNANDES F PRESIDENTE	
47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE	
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Tipo		2. Documento					3. Folha								
03		Nota de Empenho					4 / 4								
4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7. N° do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior					
05032020		2020.1861.010		1-ORD.		00004		1-ORC.		*****3.939.508,47					
10. Exerc.		11. Órgão		12. Unid.		13. Classificação Funcional		14. Grupo		15. Natureza		16. Fonte		17. Valor	
2020		18		61		04 122 4200 4.213		04		4.4.90.52.24		220		*****2.670,00	
18. Titular do Crédito Orçamentário								19. N° do Processo				20. Parcela		21. Saldo Atual	
IPASGO								201900022053871				01/00		*****3.936.838,47	
22. Beneficiário ou Recolhedor												23. CPF ou CNPJ			
WD DISTRIBUIDORA EIRELLI ME												21.832.151/0001-86			
24. Endereço										25. Município		26. UF			
*****										*****		**			

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item		28. Especificação		29. Código		30. Unid.		31. Qtde.		32. Unitário		33. Total	
ITEM		QUANT.		UNID.		DESCRIÇÃO.		VL. UNIT.		VL. TOTAL			
2		03		UNID.		ROUPEIRO DE AÇO COM 24		R\$ 890,00.		R\$ 2.670,00.			
						(VINTE E QUATRO) PORTAS COM							
						VENEZIANAS 1950X1245X410MM.							
						VALOR TOTAL.....				R\$ 2.670,00.			
						VALOR PARCELA ÚNICA.....				R\$ 2.670,00.			
Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em www.vaptvupt.goias.gov.br e clique em 'Consulta Pagamento de Credores'.													
**													
**													
**													
**													
**													
**													
**													
**													
**													
**													

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
*****		*****		0000000000	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito	
*****		*****		0000000000	

CLASSIFI- CAÇÃO CONTÁBIL	40.	*****0		*****0		42. Nota	43. Total dos Descontos
	DÉBITO						*****0,00
41.	*****0		*****0		44. Valor Líquido		
	CRÉDITO			*****2.670,00			

45. Valor Líquido do Documento por Extenso	
dois mil, seiscentos e setenta reais	

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
Haroldo Campelo Feres Queiroz		SILVIO ANTONIO FERNANDES F			
DIR. GESTÃO PLAN. FINANÇAS		PRESIDENTE			

47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE	
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA			
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS			